

# Campanha Nacional Eleições do Conselho Tutelar 2019



*Amigos e amigas da Província dos Jesuítas do Brasil*, em especial jovens do Programa Magis Brasil, colegas dos centros de Fé e Alegria (F&A) e dos escritórios do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR), assim como das obras sociais que compõem a Rede de Promoção da Justiça Socioambiental (RPJSA),

Através deste documento chega até vocês um convite alinhado com necessidades atuais, a saber: a realização de trabalho em rede e a união de esforços para combater as causas estruturais da desigualdade social, com foco voltado às pessoas em situação de maior risco e vulnerabilidade em nossa sociedade. Este convite também atende ao clamor da Campanha da Fraternidade 2019 (enfaticamente debruçada sobre as políticas públicas), às análises de conjuntura política e também àquilo que a missão da Província dos Jesuítas do Brasil propõe no que diz respeito à consolidação de relações mais justas em diversas esferas.

Sendo assim, Programa MAGIS Brasil, F&A, SJMR e OLMA unem-se para lançar esta campanha, que busca contribuir com a sensibilização de nossas redes e da sociedade civil de forma geral, sobre a importância do Conselho Tutelar e da participação ativa da sociedade nas eleições para conselheiros e conselheiras, que acontecerá no próximo dia *06 de outubro*.

**Para tanto, convidamos vocês a aderirem às duas frentes de ação dessa campanha:**

**1.** Divulgar de maneira semanal e programada, nas redes sociais institucionais de sua obra, os posts virtuais da campanha. Sabemos que, juntas, nossas obras sociais e frentes apostólicas possuem significativa abrangência no território nacional, podendo alcançar e sensibilizar muitas pessoas. Os materiais seguem junto com este documento, com algumas orientações para sua divulgação.

**2.** Organizar alguma atividade sobre as Eleições do Conselho Tutelar 2019 em seu espaço, núcleo, centro ou escritório, junto ao público atendido. Avalie o que é possível, tendo em mente que podem ser intervenções simples, mas que explicitem nossa preocupação e envolvimento com a defesa dos direitos da criança e do adolescente: uma roda de conversa, uma ação de sensibilização, um debate com candidatos, a produção e divulgação de cartazes, entre outros. Sugerimos, ainda, divulgar essas atividades utilizando as hashtag da Campanha: **#ECA29ANOS #06OUTUBRO #VOTECONSELHOTUTELAR**

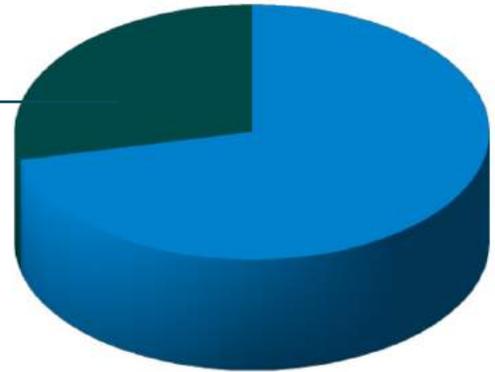
Apresentamos, a seguir, um material sucinto que poderá esclarecer dúvidas e auxiliar na construção dessas atividades.

*Boa leitura!*

## *Defesa dos direitos de crianças e adolescentes: uma tarefa de todos nós!*

No Brasil vivem mais de 200 milhões de pessoas, das quais mais de 57 milhões têm menos de 18 anos de idade (IBGE). Esse enorme público de crianças e adolescentes representam uma oportunidade de construir um presente e um futuro melhor do que se viu até aqui, com novas e criativas formas de transformações no desenvolvimento econômico, social, ambiental, cultural, humano de nosso país. Para isso, no entanto, é preciso que, antes, tenham suas necessidades e anseios atendidos e encontrem condições plenas de desenvolverem suas capacidades e possibilidades, por meio da garantia de seus direitos.

No Brasil, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente foram encarados como prioridade absoluta pelo Estado. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 1990, regulamentou os direitos desse público. No entanto, comparados a outros grupos etários, eles, ainda, constituem o grupo mais vulnerável à pobreza, violência, exploração, etc.



57 milhões de pessoas  
têm menos de 18 anos

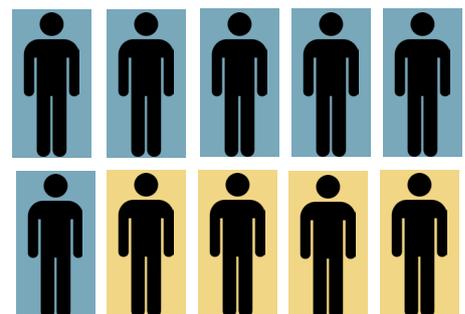


Versão atualizada do ECA:

<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/ECA2019digital.pdf>

## *Pobreza:*

- Seis em cada 10 crianças e adolescentes brasileiros vivem em situação de pobreza no Brasil (Unicef).
- 49,7% deles enfrentam ao menos um tipo de privação de direitos básicos (saneamento, educação, informação, moradia e proteção contra o trabalho infantil).



## Violência:



CPI do Assassinato de Jovens (CPIADJ).

Do link: [https://commons.wikimedia.org/wiki/File:CPI\\_do\\_Assassinato\\_de\\_Jovens\\_-\\_CPIADJ\\_\(27268680690\).jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:CPI_do_Assassinato_de_Jovens_-_CPIADJ_(27268680690).jpg)

O Brasil é o país com maior número de assassinatos de adolescentes no mundo e o homicídio é a sua primeira causa de morte. **A cada dia, em média, 11 adolescentes entre 12 e 17 anos são assassinados.** Entre o grupo de 15 a 19 anos, são 19 mortes a cada dia. Somados, crianças e adolescentes, esse número passa a 31 assassinatos por dia (estimativa do UNICEF baseada em dados do Datasus 2016). A violência contra esse público vem aumentando, em 1980, os homicídios foram causa de morte de 1.825 crianças e adolescentes; em 2013, o número saltou para 10.520<sup>1</sup>; e, em 2015, 11.403 pessoas de 10 a 19 anos foram assassinadas.

<sup>1</sup> Relatório Violência letal contra as crianças e adolescentes do Brasil 1980 a 2013.

## Escolaridade:

20,3% das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos têm o direito à educação violado; 13,8% estão na escola, mas são analfabetos ou estão atrasados. E 6,5% estão fora da escola (Unicef).

## Exploração do trabalho:

O Brasil tem 2,4 milhões de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos trabalhando. 66,2% desses são pretos e pardos; quase 50% vêm de famílias com renda inferior a um salário mínimo. Quase 44 mil sofreram acidentes de trabalho entre 2017 e 2018, e 260 meninos e meninas morreram trabalhando (Sinan | Ministério da Saúde).



Criança saindo do Lixão da Cidade Estrutural, DF-BR.

De: [https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Crianca\\_Lixao\\_20080220\\_-\\_Marcello\\_Casal\\_Jr.\\_-\\_Agencia\\_Brasil.jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Crianca_Lixao_20080220_-_Marcello_Casal_Jr._-_Agencia_Brasil.jpg)



## Violência sexual:

Em 2018, foram feitas 17 mil denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. 70% dos casos de abuso são praticados por responsáveis ou parentes próximos, que deveriam proteger as crianças.



A precarização da vida de crianças e adolescentes compromete o seu futuro e o futuro do país. Para viver esta fase única de desenvolvimento e realizar todo seu potencial, as crianças e os adolescentes necessitam de proteção e apoio, que é responsabilidade do Estado, da família e de toda a sociedade.

O Brasil conta não só com uma lei que garante direitos aos adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas com um Sistema de Garantia de Direito (2006), com a finalidade de assegurar e fortalecer a implementação do ECA. Um dos elementos desse Sistema de Garantia de Direitos é o Conselho Tutelar, que compõe o seu eixo de defesa de direitos. Vamos saber um pouco mais sobre o Conselho Tutelar e sobre como participar na garantia, proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes?

## O que é o Conselho Tutelar?

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069/90, o conselho tutelar é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos em que a legislação prevê. Possui caráter autônomo, permanente e não-jurisdicional (ou seja, não integra o Poder Judiciário e as suas decisões não têm caráter jurisdicional).

## O que o Conselho Tutelar faz?

Entre as atribuições do conselho tutelar estão:

- aplicar as medidas de proteção à criança e ao adolescente previstas no ECA;
- atender e aconselhar os pais ou responsáveis;
- receber, apurar e encaminhar denúncias de violação de direitos ao Ministério Público;
- requisitar serviços de saúde, educação, serviço social, dentre outras.

## Como se organiza o Conselho Tutelar?

Cada município deverá dispor de ao menos 1 (um) conselho tutelar, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

As legislações que dispõem sobre os conselhos tutelares são as seguintes:

- Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei 12.696/2012 – que alterou os artigos 132, 134, 135 e 139 da lei 8.069/1990 (ECA) que dispõe sobre os Conselhos Tutelares.
- Leis Municipais que dispõem sobre os Conselhos Tutelares.
- Resolução nº 170/2014, do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre as diretrizes e parâmetros para criação, funcionamento e processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

## Quando serão as próximas eleições?

A eleição unificada dos conselheiros tutelares acontecerá no dia 6 de outubro de 2019!

## Quem pode votar e onde?

- Todos que sejam maior de 16 anos de idade e possuam título eleitoral.
- Cada cidade possui seus locais de votação. Informe-se sobre os locais de votação e os candidatos em seu município pela internet ou na prefeitura.
- No dia 06 de outubro, basta chegar em qualquer local de votação com seu título de eleitor, um documento com foto e votar!

## o que posso fazer na minha comunidade?

- Levantar informações sobre os candidatos e difundi-las na comunidade, de forma que todas e todos se mobilizem para participar do processo eleitoral.
- Promover eventos que permitam à comunidade conhecer melhor os candidatos e suas ideias.
- Realizar rodas de conversa para discutir os direitos das crianças e dos adolescentes, o papel do conselho tutelar e a importância da participação cidadã no processo de eleição.
- Agendar entrevistas com os conselheiros tutelares atuais, para entender as dinâmicas de atuação e os principais desafios enfrentados.

#ECA29ANOS #VOTECONSELHOTUTELAR #06OUTUBRO  
Fonte: Guia de Orientação do Processo de Escola de Conselheiros Tutelares em Data Unificada (2019).

